



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.720, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização de uso de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal pelas Secretarias Municipais e dá outras providências.”

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso pela Secretaria Municipal de Serviços Municipais o seguinte veículo:

MARCA/MODELO	CHASSIS	ANO/MODELO	PLACA
VW/Kombi Escolar	9BWMF07X39P009515	2008/2009	BPZ-0939

Artigo 2º - Fica autorizado o uso pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o seguinte veículo:

MARCA/MODELO	CHASSIS	ANO/MODELO	PLACA
VW/15.190 EOD	9532882W0AR005449	2009/2010	DMN-2195

Artigo 3º - Fica autorizado o uso pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o seguinte veículo:

MARCA/MODELO	CHASSIS	ANO/MODELO	PLACA
VW/Kombi Escolar	9BWMF07X99P022799	2009/2009	DMN-2193

Artigo 4º - Fica autorizado o uso pela Secretaria Municipal de Saúde o seguinte veículo:

MARCA/MODELO	CHASSIS	ANO/MODELO	PLACA
Renault/Logan EXP	93YLSR7RHDJ416929	2012/2013	DMN-2202

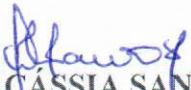
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 02 de janeiro de 2019.


DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração